



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1891, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Ajusta Tabela Salarial do Funcionalismo Público Municipal e da Administração Direta e Indireta, em razão da fixação de novo Salário Mínimo Nacional em R\$ 998,00.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66º, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o novo salário mínimo nacional fixado por meio do Decreto Federal nº 9.661, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Especial de 1º.1.2019, Página 15, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO ainda, que o legislador constituinte veda a percepção de salário inferior ao mínimo nacionalmente fixado, e que o "vencimento" do funcionário público não pode ser inferior ao salário mínimo, sob pena de ferir o princípio da legalidade, orientador da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal),

DECRETA

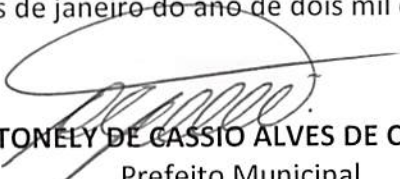
Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2019, fica reajustado os níveis salariais do Funcionalismo Público Municipal da Administração Direta e Indireta, que estejam percebendo vencimentos básicos inferior ao salário mínimo nacional, atualmente fixado em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 2º Fica adequada a tabela dos vencimentos dos servidores da Administração Direta e Indireta ao novo salário mínimo nacional nos níveis salariais que estejam inferiores ao mínimo legal (níveis 1, 2, 3, 4, 6 e 7), e fica garantido aos servidores o cálculo do quinquênio e promoções adquiridas e já implementadas até a presente data, sobre o salário mínimo de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 3º Fica fazendo parte integrante deste Decreto o Anexo I, denominado "Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais Por Níveis".

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (28.1.2019).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

ANEXO I

ANEXO VI - DA LEI Nº 350-2004 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

TABELA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS POR NÍVEIS

ATUALIZADA – 1º.1.2019 - DECRETO Nº 1891, de 28.1.2019

NÍVEIS	Referências/Categorias							
	A	Garantido o Piso Nacional	B	C	D	E	F	G
1	R\$ 894,69	R\$ 998,00	R\$ 1.047,90	R\$ 1.097,80	R\$ 1.147,70	R\$ 1.197,60	R\$ 1.247,50	R\$ 1.297,40
2	R\$ 894,69	R\$ 998,00	R\$ 1.047,90	R\$ 1.097,80	R\$ 1.147,70	R\$ 1.197,60	R\$ 1.247,50	R\$ 1.297,40
3	R\$ 894,69	R\$ 998,00	R\$ 1.047,90	R\$ 1.097,80	R\$ 1.147,70	R\$ 1.197,60	R\$ 1.247,50	R\$ 1.297,40
4	R\$ 894,69	R\$ 998,00	R\$ 1.047,90	R\$ 1.097,80	R\$ 1.147,70	R\$ 1.197,60	R\$ 1.247,50	R\$ 1.297,40
5	R\$ 1.342,44		R\$ 1.409,56	R\$ 1.476,68	R\$ 1.543,81	R\$ 1.610,93	R\$ 1.678,05	R\$ 1.745,17
6	R\$ 909,55	R\$ 998,00	R\$ 1.047,90	R\$ 1.097,80	R\$ 1.147,70	R\$ 1.197,60	R\$ 1.247,50	R\$ 1.297,40
7	R\$ 983,46	R\$ 998,00	R\$ 1.047,90	R\$ 1.097,80	R\$ 1.147,70	R\$ 1.197,60	R\$ 1.247,50	R\$ 1.297,40
8	R\$ 1.114,76		R\$ 1.170,50	R\$ 1.226,24	R\$ 1.281,97	R\$ 1.337,71	R\$ 1.393,45	R\$ 1.449,19
9	R\$ 1.213,85		R\$ 1.274,54	R\$ 1.335,24	R\$ 1.395,93	R\$ 1.456,62	R\$ 1.517,31	R\$ 1.578,01
10	R\$ 1.337,72		R\$ 1.404,61	R\$ 1.471,49	R\$ 1.538,38	R\$ 1.605,26	R\$ 1.672,15	R\$ 1.739,04
11	R\$ 1.436,82		R\$ 1.508,66	R\$ 1.580,50	R\$ 1.652,34	R\$ 1.724,18	R\$ 1.796,03	R\$ 1.867,87
12	R\$ 1.610,24		R\$ 1.690,75	R\$ 1.771,26	R\$ 1.851,78	R\$ 1.932,29	R\$ 2.012,80	R\$ 2.093,31
13	R\$ 1.734,09		R\$ 1.820,79	R\$ 1.907,50	R\$ 1.994,20	R\$ 2.080,91	R\$ 2.167,61	R\$ 2.254,32
14	R\$ 1.870,35		R\$ 1.963,87	R\$ 2.057,39	R\$ 2.150,90	R\$ 2.244,42	R\$ 2.337,94	R\$ 2.431,46
15	R\$ 2.031,37		R\$ 2.132,94	R\$ 2.234,51	R\$ 2.336,08	R\$ 2.437,64	R\$ 2.539,21	R\$ 2.640,78
16	R\$ 2.217,20		R\$ 2.328,06	R\$ 2.438,92	R\$ 2.549,78	R\$ 2.660,64	R\$ 2.771,50	R\$ 2.882,36
17	R\$ 2.616,77		R\$ 2.747,61	R\$ 2.878,45	R\$ 3.009,29	R\$ 3.140,12	R\$ 3.270,96	R\$ 3.401,80
18	R\$ 2.858,32		R\$ 3.001,24	R\$ 3.144,15	R\$ 3.287,07	R\$ 3.429,98	R\$ 3.572,90	R\$ 3.715,82
19	R\$ 3.113,30		R\$ 3.268,97	R\$ 3.424,63	R\$ 3.580,30	R\$ 3.735,96	R\$ 3.891,63	R\$ 4.047,29
20	R\$ 3.372,95		R\$ 3.541,60	R\$ 3.710,25	R\$ 3.878,89	R\$ 4.047,54	R\$ 4.216,19	R\$ 4.384,84
21	R\$ 4.562,60		R\$ 4.790,73	R\$ 5.018,86	R\$ 5.246,99	R\$ 5.475,12	R\$ 5.703,25	R\$ 5.931,38
21-A	R\$ 6.745,90		R\$ 7.083,20	R\$ 7.437,35	R\$ 7.809,22	R\$ 8.199,68	R\$ 8.609,67	R\$ 9.040,15
22	R\$ 9.343,32		R\$ 9.810,49	R\$ 10.301,01	R\$ 10.816,06	R\$ 11.356,86	R\$ 11.924,71	R\$ 12.520,94
22-A	R\$ 12.457,76		R\$ 13.080,65	R\$ 13.734,68	R\$ 14.421,41	R\$ 15.142,49	R\$ 15.899,61	R\$ 16.694,59

A tabela de nível de vencimento base dos cargos efetivos é composta por 22 níveis e 7 (sete) categorias/Referências, nos termos do artigo 24, § 7º da Lei nº 350/2004, de 1º.4.2004 e alterações posteriores.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1891, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Ajusta Tabela Salarial do Funcionalismo Público Municipal e da Administração Direta e Indireta, em razão da fixação de novo Salário Mínimo Nacional em R\$ 998,00.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66º, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o novo salário mínimo nacional fixado por meio do Decreto Federal nº 9.661, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Especial de 1º.1.2019, Página 15, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO ainda, que o legislador constituinte veda a percepção de salário inferior ao mínimo nacionalmente fixado, e que o "vencimento" do funcionário público não pode ser inferior ao salário mínimo, sob pena de ferir o princípio da legalidade, orientador da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal),

DECRETA

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2019, fica reajustado os níveis salariais do Funcionalismo Público Municipal da Administração Direta e Indireta, que estejam percebendo vencimentos básicos inferior ao **salário mínimo nacional, atualmente fixado em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**.

Art. 2º Fica adequada a tabela dos vencimentos dos servidores da Administração Direta e Indireta ao novo salário mínimo nacional nos níveis salariais que estejam inferiores ao mínimo legal (níveis 1, 2, 3, 4, 6 e 7), e fica garantido aos servidores o cálculo do quinquênio e promoções adquiridas e já implementadas até a presente data, sobre o salário mínimo de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**.

Art. 3º Fica fazendo parte integrante deste Decreto o Anexo I, denominado "Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais Por Níveis".

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (28.1.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1351 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2019

PÁGINA 2

ANEXO I

ANEXO VI - DA LEI Nº 350-2004 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

TABELA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS POR NÍVEIS

ATUALIZADA – 1º.1.2019 - DECRETO Nº 1891, de 28.1.2019

NÍVEIS	Referências/Categorias							
	A	Garantido o Piso Nacional	B	C	D	E	F	G
1	R\$ 894,69	R\$ 998,00	R\$ 1.047,90	R\$ 1.097,80	R\$ 1.147,70	R\$ 1.197,60	R\$ 1.247,50	R\$ 1.297,40
2	R\$ 894,69	R\$ 998,00	R\$ 1.047,90	R\$ 1.097,80	R\$ 1.147,70	R\$ 1.197,60	R\$ 1.247,50	R\$ 1.297,40
3	R\$ 894,69	R\$ 998,00	R\$ 1.047,90	R\$ 1.097,80	R\$ 1.147,70	R\$ 1.197,60	R\$ 1.247,50	R\$ 1.297,40
4	R\$ 894,69	R\$ 998,00	R\$ 1.047,90	R\$ 1.097,80	R\$ 1.147,70	R\$ 1.197,60	R\$ 1.247,50	R\$ 1.297,40
5	R\$ 1.342,44		R\$ 1.409,56	R\$ 1.476,68	R\$ 1.543,81	R\$ 1.610,93	R\$ 1.678,05	R\$ 1.745,17
6	R\$ 909,55	R\$ 998,00	R\$ 1.047,90	R\$ 1.097,80	R\$ 1.147,70	R\$ 1.197,60	R\$ 1.247,50	R\$ 1.297,40
7	R\$ 983,46	R\$ 998,00	R\$ 1.047,90	R\$ 1.097,80	R\$ 1.147,70	R\$ 1.197,60	R\$ 1.247,50	R\$ 1.297,40
8	R\$ 1.114,76		R\$ 1.170,50	R\$ 1.226,24	R\$ 1.281,97	R\$ 1.337,71	R\$ 1.393,45	R\$ 1.449,19
9	R\$ 1.213,85		R\$ 1.274,54	R\$ 1.335,24	R\$ 1.395,93	R\$ 1.456,62	R\$ 1.517,31	R\$ 1.578,01
10	R\$ 1.337,72		R\$ 1.404,61	R\$ 1.471,49	R\$ 1.538,38	R\$ 1.605,26	R\$ 1.672,15	R\$ 1.739,04
11	R\$ 1.436,82		R\$ 1.508,66	R\$ 1.580,50	R\$ 1.652,34	R\$ 1.724,18	R\$ 1.796,03	R\$ 1.867,87
12	R\$ 1.610,24		R\$ 1.690,75	R\$ 1.771,26	R\$ 1.851,78	R\$ 1.932,29	R\$ 2.012,80	R\$ 2.093,31
13	R\$ 1.734,09		R\$ 1.820,79	R\$ 1.907,50	R\$ 1.994,20	R\$ 2.080,91	R\$ 2.167,61	R\$ 2.254,32
14	R\$ 1.870,35		R\$ 1.963,87	R\$ 2.057,39	R\$ 2.150,90	R\$ 2.244,42	R\$ 2.337,94	R\$ 2.431,46
15	R\$ 2.031,37		R\$ 2.132,94	R\$ 2.234,51	R\$ 2.336,08	R\$ 2.437,64	R\$ 2.539,21	R\$ 2.640,78
16	R\$ 2.217,20		R\$ 2.328,06	R\$ 2.438,92	R\$ 2.549,78	R\$ 2.660,64	R\$ 2.771,50	R\$ 2.882,36
17	R\$ 2.616,77		R\$ 2.747,61	R\$ 2.878,45	R\$ 3.009,29	R\$ 3.140,12	R\$ 3.270,96	R\$ 3.401,80
18	R\$ 2.858,32		R\$ 3.001,24	R\$ 3.144,15	R\$ 3.287,07	R\$ 3.429,98	R\$ 3.572,90	R\$ 3.715,82
19	R\$ 3.113,30		R\$ 3.268,97	R\$ 3.424,63	R\$ 3.580,30	R\$ 3.735,96	R\$ 3.891,63	R\$ 4.047,29
20	R\$ 3.372,95		R\$ 3.541,60	R\$ 3.710,25	R\$ 3.878,89	R\$ 4.047,54	R\$ 4.216,19	R\$ 4.384,84
21	R\$ 4.562,60		R\$ 4.790,73	R\$ 5.018,86	R\$ 5.246,99	R\$ 5.475,12	R\$ 5.703,25	R\$ 5.931,38
21-A	R\$ 6.745,90		R\$ 7.083,20	R\$ 7.437,35	R\$ 7.809,22	R\$ 8.199,68	R\$ 8.609,67	R\$ 9.040,15
22	R\$ 9.343,32		R\$ 9.810,49	R\$ 10.301,01	R\$ 10.816,06	R\$ 11.356,86	R\$ 11.924,71	R\$ 12.520,94
22-A	R\$ 12.457,76		R\$ 13.080,65	R\$ 13.734,68	R\$ 14.421,41	R\$ 15.142,49	R\$ 15.899,61	R\$ 16.694,59

A tabela de nível de vencimento base dos cargos efetivos é composta por 22 níveis e 7 (sete) categorias/Referências, nos termos do artigo 24, § 7º da Lei nº 350/2004, de 1º.4.2004 e alterações posteriores.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017